



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 4.585, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Declara de Utilidade Pública o Instituto de Atletismo de Balneário Camboriú - IABC."

Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, o Instituto de Atletismo de Balneário Camboriú - IABC, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.355.315/0001-17, com sede no município de Balneário Camboriú/SC.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar anualmente ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de junho do exercício subsequente, para devido controle e identificação, sob pena de revogação da declaração, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão de declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 04 de novembro de 2021, 172º da Fundação, 57º da Emancipação.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

 **Publicação oficial**

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/11/2021

